

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 12 de março de 2025.

Prezado(a) Sr.(a) Fornecedor(a),

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço, até o dia **19/3/25**, para execução dos serviços conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Serviço de envio SMS (Short Message Service) para as Instituições, com o objetivo de atender a demanda do aplicativo Mobile, portal de atendimento e área de cobrança.	SV	2 (dois)

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima;
- Dados bancários da empresa (conta jurídica);
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
- Data da proposta atualizada;
- Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços;
- Estar devidamente assinada pelo responsável;

Obs.: Utilizar o modelo de proposta anexo.

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br e artur.fernandes@poupex.com.br

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-9329

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GESIN nº 003/2025**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO SMS**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Área demandante: GESIN		Centro de Custo: GESIN	
Responsável pela demanda: Marco Antônio Martins dos Santos			
Conta Contábil: 81712000000001 - INTERNET			
Contratação prevista no PAC: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
DESCRIÇÃO DA DEMANDA NO PAC: Serviço de envio de SMS			
Data: de acordo com a(s) assinatura(s) eletrônica(s)			AtendePex: 234057
OBJETO			
Contratação de empresa especializada no serviço de envio SMS (Short Message Service) para as Instituições, com o objetivo de atender a demanda do aplicativo Mobile, portal de atendimento e área de cobrança, conforme o quadro abaixo:			
Item	Serviço	Quantidade	Prazo
1	Envio de SMS (Short Message Service) identificado nome = POUPEX - Mensal	250.000,00	12 meses
2	Envio de SMS (Short Message Service) identificado nome = POUPEX - Sob demanda	100.000,00	12 meses
JUSTIFICATIVA			
Considerando que a prestação desse serviço é fundamental para o funcionamento operacional do envio de SMS pelas áreas de negócio e para a integração com o aplicativo móvel, que está em operação desde 2021. O serviço de SMS representa a melhor forma de garantir a agilidade e o alcance da comunicação com nossos beneficiários e clientes.			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
1. ESPECIFICAÇÕES: 1.1. Envio de mensagens de texto via SMS para os celulares em todo território nacional; 1.2. Cada mensagem de texto pode ter até 160 caracteres; 1.3. Confirmação e ou validação do recebimento da mensagem enviada por SMS; 1.4. Relatório de mensagens SMS enviadas e confirmada contendo identificação do destinatário em formato TXT, XLS ou CSV. 1.5. Geração de relatórios de todas as transmissões efetuadas com informações sobre o destino, data e hora. 1.6. Consulta e relatório do status de cada mensagem enviada. 1.7. Organização dos destinatários em grupos. 1.8. Envio de mensagens: individual ou em lote. 1.9. Envio de mensagens: Instantâneo ou agendado. 1.10. Geração de relatórios de desempenho para todo o tráfego de mensagens. 1.11. Geração de relatórios consolidados por mês, dia e ano. 1.12. Exportação de relatórios em formato HTML, Excel, CSV e PDF. 1.13. Interface WEB para a visualização dos relatórios. 1.14. Interface WEB para personalização dos relatórios.			



- 1.15. Proporcionar treinamento online para quatro integrantes da POUPEX (Brasília-DF) com foco na administração da plataforma.
- 1.16. Atendimento de todas as regulamentações da Anatel para envio das mensagens.

2. INTEGRAÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 2.1. O serviço deverá ser acessado por meio de portal web, que deverá permitir o envio de mensagens, além do monitoramento e da administração das transmissões efetuadas, mediante login e senha fornecidos pela Contratada para os integrantes indicados pela POUPEX.
- 2.2. Por meio de interface web services, ferramenta deverá permitir integração com outras aplicações do POUPEX, como portal de atendimento e/ou CRM.
- 2.3. As API's devem adotar o padrão REST, com mecanismos de autenticação
- 2.4. As API's devem possuir documentação, preferencialmente no Swagger
- 2.5. O tempo de entrega das mensagens deverá ser inferior a 15 segundos.

3. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO:

- 3.1. Deve ser garantida a entrega à operadora de no mínimo:
- 3.2. 95% das mensagens devem ser entregues aos destinatários em até 15 segundos, não devendo ser superior a esse tempo.
- 3.3. Deve ser garantida disponibilidade de 98% dos serviços de envio de mensagens (uptime), devendo a CONTRATADA prover as redundâncias necessárias em sua plataforma para o atendimento deste quesito.
- 3.4. As interfaces WebService e Web deverão apresentar disponibilidades de no mínimo 99% cada, desde que as falhas não ocorram simultaneamente, pois neste caso fica mantida a disponibilidade dos serviços apontada no item anterior.
- 3.5. A soma da disponibilidade da integração via VPN, HTTP ou HTTPS deve ser superior a 99,99%.
- 3.6. Ficam excetuadas das disponibilidades citadas neste documento, as falhas de sistemas de responsabilidade da CONTRATANTE. Do mesmo modo, no caso de indisponibilidade do serviço das operadoras, quando a CONTRATANTE deverá ser formalmente informada em até 1 hora do início da falha. Estas falhas deverão ser comprovadas e documentadas a fim de evitar as penalidades cabíveis.
- 3.7. Para o caso de manutenções programadas no sistema da CONTRATADA, a mesma deverá ajustar a janela operacional com a CONTRATANTE com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, a fim de reduzir o impacto nos serviços.
- 3.8. Alternativamente a CONTRATADA poderá efetuar a ativação de serviço paralelo de contingência que permita o envio das mensagens por ao menos uma das plataformas durante a manutenção programada, devendo cientificar a CONTRATANTE com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.
- 3.9. Para o caso de falhas técnicas nos sistemas da CONTRATADA que impacte nos serviços contratados, a CONTRATANTE deverá ser informada em até 30 minutos, ficando mantidos os níveis de serviço já indicados para efeito de medição e penalidade.
- 3.10. Na ocorrência do previsto no item anterior, a CONTRATADA indicará, a título de orientação, o prazo estimado e as condições da interrupção.
- 3.11. O não atendimento dos níveis estabelecidos neste termo ensejará em glosa à Contratada no seguinte padrão.
- 3.12. Glosa de 1% do valor mensal do contrato para cada ponto percentual, ou fração, de incompatibilidade para entrega em até 1 minutos.
- 3.13. Glosa de 5% do valor mensal do contrato por indisponibilidade de qualquer das interfaces.



- 3.14. Glosa de 15% do valor mensal do contrato para indisponibilidade dos serviços de envio ou indisponibilidade simultânea das plataformas.
- 3.15. Glosa de 5% do valor a medição mensal no caso de não atendimento dos padrões de atendimento estabelecidos no item (Nível de Serviço esperado).
- 3.16. Para efeitos de glosa, o valor mensal descrito neste documento refere-se a 1/12 (um doze avos) do valor contratual.
- 3.17. Além dos valores de glosas indicados acima serão consideradas glosas correspondentes aos períodos de indisponibilidade. De acordo com o valor do item correspondente
- 3.18. Durante a vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone ou plataforma web que possibilite um atendimento de 8 (oito) horas/dia, 5 (cinco) dias por semana de segunda a sexta, para eventuais chamados técnicos. Este serviço atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Sem prejuízo de outras obrigações estipuladas no contrato, são de responsabilidade da CONTRATANTE:
 - a. Credenciar, por escrito, o(s) representante(s) que será(ão) o(s) seu(s) interlocutor(es), no que diz respeito à execução do instrumento contratual;
 - b. Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da CONTRATADA nas áreas sujeitas à prestação dos serviços, desde que estes estejam devidamente identificados e uniformizados;
 - c. Monitorar e fiscalizar a execução do serviço, tendo a prerrogativa de rejeitar, total ou parcialmente, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
 - d. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer defeitos e irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para correções; e
 - f. permitir o livre acesso do empregado credenciado e identificado pela CONTRATADA, às dependências da CONTRATANTE.
- Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nas datas previstas, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da CONTRATADA;
- Disponibilizar as informações necessárias para realização das integrações entre o serviço contratado e as ferramentas internas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar todos os procedimentos e as demais atividades relativas ao objeto contratado por meio de equipe técnica especializada e devidamente qualificada, necessária à completa e perfeita execução do objeto contratado, em conformidade com a especificação técnica e melhores práticas.
- Manter a confidencialidade e a segurança dos documentos durante todo o processo.
- Cumprir as normas e condições do instrumento contratual.
- Alertar seus prepostos, empregados e/ou prestadores de serviços acerca da boa conduta, principalmente, no tocante à disciplina e discrição quando da execução de suas tarefas.
- Não designar, para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, familiar de dirigente ou de empregado da CONTRATANTE ou da POUPEX.



- Assumir inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à CONTRATANTE, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, prestadores de serviços, representantes e prepostos, durante a execução do contrato. Os danos causados à CONTRATANTE serão suportados pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente imputáveis.
- Estar em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto desta Especificação Técnica, mediante atesto na Nota Fiscal apresentada com 10 (dez) dias de antecedência do vencimento.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO

- O prazo dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), mediante assinatura de termo(s) Aditivo(s), até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A empresa vencedora deverá apresentar o seguinte documento que comprove sua qualificação:
 - a. Atestado de Capacidade Técnica.

QUESITO SUSTENTABILIDADE

Em cumprimento às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá se comprometer a:

- a) não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- b) não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho;
- c) não permitir a prática ou a manutenção de atos discriminatórios que limitem o acesso a relação de emprego, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
- d) buscar prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades sem observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
- e) Comprovada a não observância dos preceitos acima, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para a respectiva regularização. O não atendimento da notificação sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas contratualmente e, até mesmo, impossibilitar a renovação do pacto sem prejuízo das cominações legais.
- f) Promoção de ações para minimizar o desperdício no processo de envelopamento;
- g) Estímulo à reciclagem dos materiais utilizados após a execução do serviço, contribuindo para a redução do impacto ambiental.



CRENCIAMENTO

GESTOR DO CONTRATO: Marco Antonio Martins dos Santos

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Vanderli Cesário da Silva

ENCAMINHAMENTO

1. O Sr. Leandro Sampaio Naves, Gerente Executivo (GESIN), encaminha ao Coordenador de Gestão de Tecnologia (COGET).
2. O Sr. Paulo Henrique de Albuquerque Moraes, Coordenador de Gestão de Tecnologia (COGET), em exercício, concorda com o prosseguimento do processo de contratação.
3. O Gen. Carlos José Russo Assumpção Penteado, Diretor de Tecnologia (DITEC), autoriza a contratação em referência.

As assinaturas encontram-se dispostas ao final das páginas deste documento.

